



**DECRETO Nº 7.517, DE 07 DE MARÇO 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 297.126,69 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 297.126,69 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL						
02.09.01	08.244.0029.2.086 / 4.4.90.51.00	Ficha nº	230	Fonte:	01	86.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	443	Fonte:	01	12.781,18
02.10.01	10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	556	Fonte:	05	21.522,49
02.10.01	10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	573	Fonte:	01	6.942,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0012.2.030 / 3.3.50.39.00	Ficha nº	609	Fonte:	01	28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	17.512.0023.2.067 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	812	Fonte:	01	12.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.068 / 3.3.90.39.00	Ficha nº	814	Fonte:	01	129.530,53

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL						
02.09.01	08.244.0029.2.085 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	223	Fonte:	01	86.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0038.2.116 / 3.3.90.36.00	Ficha nº	450	Fonte:	01	12.781,18
02.10.01	10.304.0041.2.119 / 3.3.90.39.00	Ficha nº	559	Fonte:	05	21.522,49
02.10.01	10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00	Ficha nº	578	Fonte:	01	6.942,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	681	Fonte:	01	28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	17.512.0023.2.067 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	806	Fonte:	01	141.530,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**


**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de março de dois mil e vinte e quatro.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo